

LEI Nº 2075/2022

DATA: 02.08.2022

SÚMULA: Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei 1.205/2010.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga os §§ 1º e 2º, do inciso IV, do artigo 69, da Lei Municipal 1.205/2010.

Art. 2º - Altera a redação do inciso IV, do artigo 69, da Lei Municipal 1.205/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 69 – (...)

IV - praticar ato contrário à ética, à moralidade aos bons costumes;

Art. 3º - Acrescenta o inciso IV e os §§ 1º e 2º ao artigo 69-A da Lei Municipal 1.205/2010

IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados; (redação dada pela Lei Municipal 2.036/2022)

§ 1º - O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo;

§ 2º - O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal